



PROCESSO N.º 397/10

PROTOCOLO N.º 10.112.301-4

PARECER CEE/CEB N.º 183/11

APROVADO EM 06/04/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOAQUIM ADREGA DE MOURA – ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: RIBEIRÃO CLARO

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 763/2010-GS/SEED, de 22/03/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, protocolado no NRE de Jacarezinho, em 06/10/2009, de interesse do Colégio Estadual Professor Joaquim Adrega de Moura – Ensino Médio, Profissional e Normal, do Município de Ribeirão Claro, que por sua Direção, solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Subsequente ao Ensino Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professor Joaquim Adrega de Moura – Ensino Médio, Profissional e Normal está localizado à Rua Coronel Emílio Gomes, n.º 1.449, Centro, no Município de Ribeirão Claro, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

O Estabelecimento de Ensino foi Credenciado para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 712/06 de 08/03/2006, a partir do início do ano letivo de 2005, pelo prazo de 05 (cinco) anos, face à Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Administração – Integrado ao Ensino Médio, e obteve a Renovação do Credenciamento pelo Parecer CEE/CEB n.º 174/11, aprovado em 05/04/11, a partir do início do ano de 2010, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com o parágrafo único do artigo 34 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.



PROCESSO N.º 397/10

3. Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Recursos Humanos
- **Eixo Tecnológico:** Gestão e Negócios
- **Carga Horária Total do Curso:** 833 horas
- **Número de Vagas:** 35 por turma
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, no período noturno
- **Regime de Matrícula:** semestral
- **Período de Integralização do Curso:** mínimo de 1 ano e máximo de 5 anos
- **Modalidade de Oferta:** presencial, subsequente ao Ensino Médio
- **Requisitos de Acesso:** Alunos egressos do Ensino Médio ou equivalente

4. Justificativa

O Curso Técnico em Recursos Humanos – Subsequente visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

(...)

A proposta de formação de técnicos para a área de gestão de recursos humanos justifica-se pela crescente complexidade que a envolve. Sendo ela, hoje, o ativo mais importante de qualquer organização, exige a formação de profissionais competentes e habilitados com as principais metodologias, técnicas e instrumentos de gestão. Além de corresponder com postura adequada aos novos desafios trazidos pela sociedade da informação onde a mudança é uma constante e incide de diferentes formas no processo de inclusão, desenvolvimento e adequação dos recursos humanos.

A escola Pública é a mais importante porta de entrada para uma parcela da população jovem que concluiu o ensino médio e que não escolheu ou logrou continuar seus estudos a nível superior. Para os que pretendem ou necessitam ingressar no mundo do trabalho com uma capacitação que lhe amplie as possibilidades tem no curso técnico-subsequente oportunidade de fazê-lo em tempo reduzido. Para esta população, pelo menos provisoriamente, o curso médio-subsequente qualifica o ponto de chegada do processo formativo, ampliando as possibilidades.

No entanto, esta formação não pode, sob nenhuma justificativa, reduzir a qualidade da formação. Estes jovens incorporados ao mercado do trabalho com sua formação fundada no conhecimento científico e tecnológico, domínio da dinâmica cultural dos diferentes setores da sociedade, compromisso ético e perspectiva cidadã poderão garantir para si e para sua comunidade uma melhor participação nos benefícios produzidos historicamente pela humanidade. (fls. 73)



PROCESSO Nº 397/10

5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às fls. 73 e 74.

6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Recursos Humanos domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa rotinas de departamento de pessoal (pesquisa, integração, treinamento, folha de pagamento, tributos e benefícios).

Descreve e classifica postos de trabalho, aplicação de questionários e processa informações acerca dos trabalhadores. Presta serviços de comunicação, liderança, motivação, formação de equipes e desenvolvimento pessoal. Atua em processos de orientação sobre a importância da segurança no trabalho e da saúde ocupacional. (fls. 74)

7. Organização Curricular

O curso apresenta regime de matrícula semestral, aulas presenciais, organizado por disciplinas com conteúdos estabelecidos.

Matriz Curricular (fls. 93)

ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Professor Joaquim Adrega de Moura - EMPN								
MUNICÍPIO: Ribeirão Claro								
CURSO: Técnico em Recursos Humanos								
FORMA: Subseqüente			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2010					
TURNO: Noturno			CARGA HORÁRIA: 1000 H/A – 833 H					
MÓDULO: 20			ORGANIZAÇÃO: Semestral					
Disciplinas	Semestres				H/A	Horas		
	1º		2º					
	T	P	T	P				
1	Direito e Legislação Social e do Trabalho		2		3		100	83
2	Formação e Desenvolvimento de Pessoal		2		2		80	67
3	Fundamentos do Trabalho		2		2		80	67
4	Fundamentos Sociológicos das Organizações		2		2		80	67
5	Fundamentos Teóricos da Administração		2		3		100	83
6	Informática		1	2			60	50
7	Introdução a Economia		3				60	50
8	Matemática Financeira e Estatística		2		2		80	67
9	Planejamento e Análise de Funções				3		60	50
10	Processo de Comunicação e Informação em Recursos Humanos		2		2		80	67
11	Psicologia Social e do Trabalho		2		2		80	67
12	Rotinas Trabalhistas				2	2	80	67
13	Tecnologia da Informação		3				60	50
Total			25		25		1000	833



PROCESSO N.º 397/10

8. Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Recursos Humanos conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Recursos Humanos. (fls. 203).

9. Articulação com o Setor Produtivo

A articulação com o setor produtivo estabelecerá uma relação entre o estabelecimento de ensino e instituições que tenham relação com o Curso Técnico em Recursos Humanos, nas formas de entrevistas, visitas, palestras, reuniões com temas específicos com profissionais das Instituições conveniadas. (fls. 95 e 96)

O Estabelecimento de Ensino mantém Convênio com:

- CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná;
- Dental Sorriso – Com. de Produtos Odontológicos;
- Agropecuária Mercúrio;
- Papelart;
- Escritório de Contabilidade Alvorada S/S Ltda;
- Supermercado Baggio;
- David Materiais para Construção;
- Irmãos Bechara Ltda.

Os Termos de Convênio e Compromissos estão anexados às folhas 97 a 112.

10. Critérios de Avaliação

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero). (fls. 94)

11. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estão descritos às folhas 94 e 95.

12. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 113.



PROCESSO Nº 397/10

13. Corpo Docente

Nome	Disciplina	Formação
Irene Mareca	- Coordenação do Curso - Formação e Desenvolvimento de Pessoal - Fundamentos Teóricos da Administração	- Bacharel em Administração – Habilitação em Administração de Empresas - Esquema I – Licenciatura Plena - Habilitações: Economia e Mercados; Administração e Controle e Contabilidade e Custos - Especialista em Fundamentos Teóricos da Prática Pedagógica
Luiz Roberto Pozzato	- Direito e Legislação Social do Trabalho - Fundamentos Sociológicos das Organizações - Matemática Financeira e Estatística	- Bacharel em Administração de Empresas
Edna Damatta	- Fundamentos do Trabalho - Psicologia Social e do Trabalho*	- Bacharel em Administração, Habilitação em Administração de Empresas - Esquema I – Licenciatura Plena - Habilitações: Economia e Mercados; Contabilidade e Custos e Administração e Controle - Especialista em Psicopedagogia Institucional
Ana Lúcia Silvério	- Informática - Tecnologia da Informação	- Tecnóloga em Processamento de Dados
Roberson Luiz Baggio	- Introdução à Economia - Rotinas Trabalhistas	- Bacharel em Administração - Especialista em MBA em Gestão Empresarial - Mestre em Comunicação – Mídia e Cultura - Programa Especial de Formação Pedagógica com Habilitação em Administração
Agostinho de Assis Mesquita Lemgruber	- Planejamento e Análise de Funções	- Bacharel em Administração, Habilitação em Administração de Empresas
Patrícia Baggio Franke Néia	- Processo de Comunicação e Informação em Recursos Humanos	- Licenciada em Letras – Português/Francês - Especialista em Psicopedagogia Institucional

* Obs. Indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica, conforme o Inciso XIV, artigo 22 da Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

14. Práticas Profissionais Previstas

As Práticas Profissionais Previstas estão descritas às fls.

92.



PROCESSO Nº 397/10

15. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às fls. 333 a 335.

16. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 319/09, de 03/12/09, do NRE de Jacarezinho, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Juliano Roberto da Silva Raramilho, licenciado em Ciências Sociais, Julival Francisco Santos Souza, licenciado em Letras e como perita Márcia Aparecida Giglio B. Fioravante, bacharel em Administração de Empresas, emitiu Laudo Técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido Curso. (cf. fls. 313 a 325)

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer nº 107/10 - DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Subsequente ao Ensino Médio e votamos pela autorização para o funcionamento do referido Curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 833 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do Curso de 1 (um) ano, 35 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Professor Joaquim Adrega de Moura – Ensino Médio, Profissional e Normal, no Município de Ribeirão Claro, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.



PROCESSO Nº 397/10

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido Curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 06 de abril de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB